



PORTARIA N. 504/2023/GAPRE, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento de redução de jornada de trabalho formulado pela servidora pública municipal, a Sra. Élide Lima da Silva por meio do Ofício Administrativo n.001/2023, munida de documentos comprobatórios e fundamentação plausível.

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Dra. Francieli Britzius, Advogada (OAB/MT 19.138), emitido no dia 24 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o parecer positivo através do memorando n. 289/2023/SMSCBN, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à Sra. **ÉLIDA LIMA DA SILVA**, matrícula funcional n.2404, redução de o equivalente a 30% (trinta por cento) de sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais no cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT, sem a necessidade de compensação posterior e sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - O (a) servidor (a) mencionado no Art. 1º, deverá cumprir rigorosamente a nova carga horária estabelecida, sendo responsável por sua assiduidade e pontualidade, bem como pelo desempenho instruído das atividades inerentes a seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 31 de maio de 2023, e revogadas todas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 14 de junho de 2023.

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código a1dd0b01-d050-42d4-bf91-38f54f76a6d5, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



molhados), para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte, pelo período de 12 meses, onde a empresa: **COMERCIAL LUAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.545.557/0001-33, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 195.148,13 (cento e noventa e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e treze centavos); **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.210.672/0001-78, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 104.504,46 (cento e quatro mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e seis centavos);

Canabrava do Norte-MT, 14 de Junho de 2023.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 027/2023

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 497/2023/GAPRE, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

PORTARIA N. 497/2023/GAPRE, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento de redução de jornada de trabalho formulado pela servidora pública municipal, a Sra. Eva Sandra Lima Santos, com documentos comprobatórios e fundamentação plausível.

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Dra. Francieli Britzius, Advogada (OAB/MT 19.138), emitido no dia 04 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO memorando n.001/2023/RH expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário n. 1237867, que garantiu aos servidores estaduais e municipais o benefício, onde foi fixada a tese de repercussão geral da seguinte forma: “Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o Art. 98, §2º e §3º da Lei n. 8.112/1990”

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH, através do memorando n. 026/2023, do dia 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à Sra. **EVA SANDRA LIMA SANTOS**, matrícula funcional n. 2423, redução de o equivalente a 30% (trinta por cento) de sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais no cargo efetivo de Orientadora Social na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º - O (a) servidor (a) mencionado no Art. 1º, deverá cumprir rigorosamente a nova carga horária estabelecida, sendo responsável por sua assiduidade e pontualidade, bem como pelo desempenho instruído das atividades inerentes a seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 13 de fevereiro de 2023, e revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 14 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 504/2023/GAPRE, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

PORTARIA N. 504/2023/GAPRE, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento de redução de jornada de trabalho formulado pela servidora pública municipal, a Sra. Élide Lima da Silva por meio do Ofício Administrativo n.001/2023, munida de documentos comprobatórios e fundamentação plausível.

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Dra. Francieli Britzius, Advogada (OAB/MT 19.138), emitido no dia 24 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o parecer positivo através do memorando n. 289/2023/SMSCBN, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à Sra. **ÉLIDA LIMA DA SILVA**, matrícula funcional n.2404, redução de o equivalente a 30% (trinta por cento) de sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais no cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT, sem a necessidade de compensação posterior e sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - O (a) servidor (a) mencionado no Art. 1º, deverá cumprir rigorosamente a nova carga horária estabelecida, sendo responsável por sua assiduidade e pontualidade, bem como pelo desempenho instruído das atividades inerentes a seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 31 de maio de 2023, e revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 14 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DECRETO Nº 3407/23 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 3407/23 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

"Abre Crédito ESPECIAL - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2023 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1702/23 de 6 de fevereiro de 2023.

O Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa de 2023 no valor de R\$ 262.361,00 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e um reais), na forma abaixo especificada:



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código a1dd0b01-d050-42d4-bf91-38f54f76a6d5, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a1dd0b01-d050-42d4-bf91-38f5476a6d5, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.